



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 22 de janeiro de 2014

Ano II - Edição nº 00115 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

<http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EFDD986C43A66CF49B4C02ADAD01022C

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- Decretos nº 12 a 15 de 2014.
- Decreto nº 016/2014 - Dispõe sobre a alteração da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 12/2014.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JAIRO SOUZA ROCHA**, portador do RG: 1313608840 e CPF: 047.204.645-48 do Cargo Chefe de Divisão de Identificação Civil, de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

**Aprova o projeto de parcelamento do
"Loteamento Soares".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Fazenda "Lagoa da Porca", Zona Rural limítrofe à Zona Urbana, constituindo o "Loteamento Soares", apresentado conforme as especificações seguintes.

- Proprietário: Edivaldo Soares Rodrigues
- Número de lotes: 199 (cento e noventa e nove).
- Matrícula do imóvel: 470875
- Área total de lotes: 49.709,24 m²
- Área total de arruamento: 24.656,28 m² destinados ao sistema de circulação.
- Área destinada a equipamentos comunitários: 4.890,00 m²
- Área verde: 4.889,49 m²
- Total da área de arruamento, equipamentos comunitários e área verde: 45,15% da gleba total.

Art. 2º - Na conformidade do art. 22, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, equipamentos comunitários e verde, constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 4º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo artigo anterior.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 22 de Janeiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 14/2013.

“Dispõe sobre a alteração da Gestora do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais do capítulo III no seu artigo 9º da Lei Municipal nº 154 de 05 de Junho de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA** portadora do RG: 06863061-12 e CPF: 805.496.675-04 como gestora do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA,
em 22 de Janeiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 15/2014.

“Dispõe sobre a nomeação da servidora, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **IELITA BRITO DA SILVA**, portadora do RG: 387326261 e CPF: 388.350.918-37 para o Cargo de Chefe do Departamento de Gestão e Convênio, de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, em 15 de Janeiro de 2013.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº. 016/2014.

“Dispõe sobre a alteração da Gestora do fundo municipal de Assistência Social como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais da lei municipal nº 77 de 03 de maio de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a gerente Municipal de Assistência Social a Senhora **IVANILDE APARECIDA ROCHA MEIRA** portadora do RG: 06863061-12 e CPF: 805.496.675-04 como gestora do **fundo municipal de assistência social**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA,
em 21 de Janeiro de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL